



CÂMARA MUNICIPAL DE

MADRE DE DEUS DE MINAS

Poder Legislativo

INDICAÇÃO Nº 034/2025

A Sua Excelência o Senhor
Othon José Araújo Fajardo
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

O Vereador que esta assina, no desempenho de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 181, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicita que, após leitura em Plenário, o conteúdo desta proposição seja encaminhado ao Senhor Osmar de Oliveira, Excelentíssimo Prefeito Municipal, INDICANDO-LHE:

- que a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente proceda a construção de calçadas na Avenida do Estado, antiga Estrada do Canjica conforme Art. 231-A do Código Municipal de Posturas.

JUSTIFICATIVA:

A construção de calçadas na Avenida do Estado (antiga Estrada do Canjica) é uma necessidade urgente para garantir a segurança e a acessibilidade dos pedestres, visto que a ausência de passeios adequados compromete a mobilidade e expõe a população a riscos diários. O fluxo de pedestres na via é considerável, especialmente de moradores que se deslocam para suas atividades cotidianas, o que torna essencial a adequação da infraestrutura urbana.

A proposta fundamenta-se no Art. 231-A da Lei Municipal nº 1.352/2021, que autoriza o Poder Executivo a promover a regularização e padronização das calçadas por meio de recursos públicos ou parcerias público-privadas. Dessa forma, a implementação dessa melhoria na Avenida do Estado está amparada pela legislação vigente e contribuirá significativamente para o ordenamento urbano.

Além dos benefícios diretos à segurança, a construção das calçadas proporcionará melhor acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida, organização do tráfego de pedestres e maior valorização da região. Ademais, calçadas bem estruturadas incentivam deslocamentos a pé, promovendo hábitos saudáveis e a redução do impacto ambiental.

Othon Fajardo



CÂMARA MUNICIPAL DE

MADRE DE DEUS DE MINAS

Poder Legislativo

Diante disso, solicita-se que a Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, viabilize a construção de calçadas ao longo da Avenida do Estado, garantindo um espaço adequado para circulação de pedestres e cumprindo o que determina a legislação municipal.

Sala de Reuniões "Sebastião Hipólito Pio", 6 de março de 2025.

Othon José Araújo Fajardo
Othon José Araújo Fajardo
Vereador União Brasil

